

do empreendimento que a demanda, para fins de atendimento sanitário e passagem, localizado(s) no Loteamento Chácaras Novo Tempo, no município de Araras, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Ribeirão Arari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°18'26.650") - Longitude O (47°19'45.400") - Vazão Máxima Instantânea 6,27 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 150,48 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200029028-53P.

Canalização - Ribeirão Arari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°18'26.780") - Longitude O (47°19'45.610") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200029021-0XR.

Travessia Aérea - Ribeirão Arari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°18'26.900") - Longitude O (47°19'45.860") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200029021-NZ7.

Travessia Aérea - Ribeirão Arari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°18'26.780") - Longitude O (47°19'45.680") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200029021-BLW. Extrato DVI 197/2021.

#### Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 29/07/2021

Declaração De Dispensa De Outorga  
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Concessionária De Rodovias Do Interior Paulista S/A., CPF/CNPJ 03.207.703/0001-83 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9313385, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) ou o(s) serviço(s), localizado(s) na Rodovia Anhanguera, km 168 pista Sul - Distrito Industrial II, no município de Araras, conforme abaixo:

- Desassoreamento - Córrego Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°20'26.056") - Longitude O (47°23'29.008") - Extensão: 10,00 m - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210015109-225.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 408/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 29/07/2021

#### Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Louis Dreyfus Company Sucos S.A, CPF/CNPJ 00.831.373/0037-15 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315051, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) ou o(s) serviço(s), localizado(s) na Estrada BDD-164, KM 2,75, no município de Bebedouro, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Córrego do Miguel Cunha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°56'23.566") - Longitude O (48°33'35.419") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210015511-0DJ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 409/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 29/07/2021

#### Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paulo Ricardo Uchoa Rocha Brito, CPF/CNPJ 336.301.118-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315075, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de reservação, localizado(s) na Fazenda São Luiz, no município de Aguaí, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°1'53.810") - Longitude O (47°6'2.210") - Volume: 26960 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016363-KRP.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 410/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 29/07/2021

#### Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Agropecuária Integração Ltda, CPF/CNPJ 14.519.252/0001-36 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9314839, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de reservação, localizado(s) na Estância Integração, no município de São Carlos, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Córrego do Lobo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°53'29.630") - Longitude O (47°50'8.786") - Volume: 163,4 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210010502-HPF.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 411/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 30/07/2021

#### Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Cláudio Donizete Rodrigues Franco, CPF/CNPJ 024.409.698-85 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315052, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de reservação, localizado(s) no Sítio Tanquarantã Boa Vista, no município de Aguaí, conforme abaixo:

Barramento - Córrego do Mato Seco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°8'23.260") - Longitude O (46°57'52.630") - Volume 21850 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016916-7IR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 412/2021.

#### Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 29 / 7 / 2021

##### Informe de Indeferimento

Referência:  
 - Interessado: Itaiquara Alimentos S.A. - Em Recuperação Judicial

- CPF/CNPJ: 72.111.321/0001-74- Localização: Fazenda Itaiquara, s/n - Rodovia SP 350

- Município: Tapiratiba

- Processo DAEE: 9309071

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea (DAEE 124-0023) - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°28'44.296") - Longitude O (46°48'24.191") - Volume Diário: 143,20 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210012376-LKS.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 166/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 30 / 7 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:  
 - Interessado: Pedro Testa

- CPF/CNPJ: 289.576.278-39- Localização: Sítio Santo Hagar

- Município: São Sebastião Da Gramma

- Processo DAEE: 9314841

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Afluente Ribeirão São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°43'9.070") - Longitude O (46°44'21.430") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 400,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210010610-06N.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 167/2021.

#### Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 02/08/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Cláudia Regina Carvalho Firmino Carlos, CPF 092.806.928-10 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315138, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico rural - dessedentação, localizado na "Fazenda Lagoa Formosa" no município de Guaraci, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'40.834") - Longitude O (48°57'41.065") - Volume Diário: 7,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210019601-8UA. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°33'14.691") - Longitude O (48°58'22.907") - Volume Diário: 1,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210019601-GP1. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°33'7.974") - Longitude O (48°57'37.409") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210019601-Z49.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 413/2021.

#### COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARDO

#### DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" CBH-PARDO 298, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Indica Secretário Adjunto do CBH-PARDO para o mandato relativo ao período de 02/08/2021 a 31/03/2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O disposto no artigo 1º da Deliberação CBH-PARDO 292, de 26/03/21, que indicou os membros para integrarem a diretoria, especificamente a Secretária Executiva-Adjunta, em nome de José Roberto Carlos representando o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, sendo que o mesmo deixou de responder pelo expediente da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG.

- Que José Carlos Momenti assumiu a Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, a partir de 01/07/2021 e foi indicado como suplente representando o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE no CBH-PARDO, conforme Ofício/SUP/0780/2021, de 26/07/2021.

Delibera:  
 Artigo 1º - Fica indicado o seguinte membro, representante do segmento Estado que compõe este Comitê, para integrar a diretoria, no mandato relativo ao período de 02/08/2021 a 31/03/2023:

Secretária Executiva-Adjunta:  
 Nome: José Carlos Momenti  
 Entidade: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  
 Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares - Substituta de 03/08/2021

PROCESSO GDOC Nº PGE-PRC-2021/01223 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços não contínuos de assessoria técnica para obtenção de AVCB. Com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa AGILITY EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.186.650/0001-50, para prestação de serviços não contínuos de assessoria técnica para obtenção de "auto de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros – AVCB" para o prédio da Procuradoria Judicial, pelo valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2021/01223, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG nº 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo aplicando-se o Decreto Estadual nº 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### Despacho da Presidente, de 30-07-2021

Homologando a desistência manifestada pelos candidatos Carlos Guilherme Roma Feliciano – inscrição 25671456, RG 43.541.144-5 SSP/SP, e José Joaquim de Oliveira Ramos – inscrição 24637963, RG 95.815.898-3 GEIUSP/MA no 22º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado, com sua exclusão da lista final de classificação.

#### EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2021/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2021

Processo: PGE-PRC-2021/00114

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção na carreira de Procurador do Estado, relativo às condições existentes em 31/12/2020.

Nível I para Nível II

Relator: Conselheiro Levi de Mello

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 020/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, após análise dos processos pela Comissão de Promoção, atribuir os seguintes pontos aos Candidatos:

Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
01 Lenita Leite Pinho	70	25	05	00	100
02 Giulia Dandara Pinheiro Martins	70	18	10	00	98
03 Ismael Nedehf do Vale Correa	70	06	10	08	94
04 Victor Fava Arruda	70	02	10	08	90
05 Felipe Sordi Macedo	70	04	05	10	89
06 Ana Paula Sena de Gobbi	70	03	10	04	87

07 Amanda Cristina Viselli	70	07	10	00	87
08 Daniel Henrique Ferreira Tolentino	70	03	10	02	85
09 Talles Soares Monteiro	70	06	05	01	82
10 Bettina Monteiro Buelau Cogo	70	05	05	00	80
11 Gibran Nobrega Zeraik Abdalla	70	05	00	04	79
12 Priscila Aparecida Ravagnani	70	04	05	00	79
13 Amanda de Nardi Duran Carbinatto	70	01	01	00	72
14 Bruno Luis Amorim Pinto	00	00	00	00	00
15 Fernanda Luzia Freire Senur	00	00	00	00	00
16 Gabriel da Silveira Mendes	00	00	00	00	00
17 Filipe Paulino Martins	00	00	00	00	00
18 Renan Teles Campos de Carvalho	00	00	00	00	00
19 Francisco Maia Braga	00	00	00	00	00
20 Marco Aurelio Funck Savoia	00	00	00	00	00
21 Ana Paula Vendramini Segura	00	00	00	00	00
22 Luiz Gustavo Andrade dos Santos	00	00	00	00	00
23 Fabricio Contato Lopes Resende	00	00	00	00	00
24 Aline Castro de Carvalho	00	00	00	00	00
25 Fernanda Buendia Damasceno Paiva	00	00	00	00	00
26 Claudio Porpino Cabral de Melo	00	00	00	00	00
27 Daniele Cristina Morales	00	00	00	00	00
28 Florence Angel Guimaraes Martins de Souza	00	00	00	00	00

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

1. MERCIMENTO	Lenita Leite Pinho				
2. ANTIGUIDADE	Bruno Luis Amorim Pinto				
3. MERCIMENTO	Giulia Dandara Pinheiro Martins				
4. ANTIGUIDADE	Fernanda Luzia Freire Senur				
5. MERCIMENTO	Ismael Nedehf do Vale Correa				
6. ANTIGUIDADE	Gabriel da Silveira Mendes				
7. MERCIMENTO	Victor Fava Arruda				
8. ANTIGUIDADE	Filipe Paulino Martins				
9. MERCIMENTO	Felipe Sordi Macedo				
10. ANTIGUIDADE	Renan Teles Campos de Carvalho				
11. MERCIMENTO	Anna Paula Sena de Gobbi				
12. ANTIGUIDADE	Francisco Maia Braga				
13. MERCIMENTO	Amanda Cristina Viselli				
14. ANTIGUIDADE	Talles Soares Monteiro				
15. MERCIMENTO	Daniel Henrique Ferreira Tolentino				
16. ANTIGUIDADE	Marco Aurelio Funck Savoia				
17. MERCIMENTO	Bettina Monteiro Buelau Cogo				
18. ANTIGUIDADE	Ana Paula Vendramini Segura				
19. MERCIMENTO	Gibran Nobrega Zeraik Abdalla				
20. ANTIGUIDADE	Luiz Gustavo Andrade dos Santos				

#### Nível II para Nível III

Relator: Conselheiro Vinicius Lima de Castro  
 DELIBERAÇÃO CPGE N.º 021/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, impedido o Conselheiro Paulo Braga Neder, nos termos do voto do Relator, após análise dos processos pela Comissão de Promoção: a) não conhecer da inscrição do candidato Alexander Silva Guimarães Pereira, em razão de seu pedido não atender aos requisitos previstos no edital do concurso de promoção (Deliberação CPGE n.º 005/03/2021); b) atribuir os seguintes pontos aos Candidatos:

Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
01 Lucas Pessoa Moreira	70	31	10	10	121
02 Rafael Carvalho de Fassio	70	30	10	05	115
03 Julia Cara Giovannetti	70	24	05	08	107
04 Paulo Braga Neder	70	17	07	10	104
05 Renata Danella Polli	70	16	10	08	104
06 Guilherme Martins Pellegrini	70	12	10	10	102
07 Juliana Campolina Rebelo Horta	70	16	10	4,5	100,5
08 Tiago Antonio Paulosso Anibal	70	08	10	10	98
09 Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira	70	10	10	08	98
10 Diego Brito Cardoso	70	12	05	10	97
11 Gisele Novack Diana	70	06	10	10	96
12 Roberta Callijao Boaretto	70	11	05	10	96
13 Bruna Tapie Gabrielli	70	06	10	10	96
14 Renata Lane	70	09	05	10	94
15 Nayara Crispim da Silva	70	04	10	10	94
16 Rodrigo Leite Orlandelli	70	19	05	00	94
17 Alcione Benedita de Lima	70	08	10	05	93
18 Thamy Kawai Marcos	70	05	10	08	93
19 Laura Baracat Bedicks	70	15	05	01	91
20 Eduardo Fronzaglia Ferreira	70	08	05	06	89
21 Amanda Bezerra de Almeida	70	09	10	00	89
22 Pedro Luiz Tizotti	70	12	05	02	89
23 Claudio Henrique de Oliveira	70	06	10	02	88
24 Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande	70	10	05	02	87
25 Cintia Cristina Silverio Santos	70	04	10	02	86
26 Julio Rogerio Almeida de Souza	70	14	01	0,5	85,5
27 Ana Carolina Daldegan Serraglia	61,25	03	10	08	82,25
28 Eduardo Canizella Junior	70	06	00	04	80
29 Igor Fortes Catta Preta	70	02	07	00	79
30 Ji Na Park	70	02	05		